

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 255, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.954.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO GERADOR PARA OS SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DO CINEMA EDUCATIVO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

P 140
[Signature]

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma N. CALIXTO & CIA., estabelecida à rua Barão do Rio Branco, nº 466, desta cidade, nos termos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, um CONJUNTO GERADOR equipado com um motor de procedência inglesa, marca "WILLIERS", sob número 756/19.382-A e um gerador nacional, de marca "LEMIS", sob número 14.938, com 1 (um) KVA de capacidade, para corrente AC 110/220 e DD 12 volts, com respectiva caixa de voltagem e acessórios diversos, do valor de Cr. \$ 24.335,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), para os serviços de projeção do cinema educativo na zona rural do Município.

ARTIGO 2º -- O pagamento da importância de que trata o Artigo anterior correrá por conta da verba 308/8-98 -4 -- Despesas Diversas (Para organização e instalação do Departamento Municipal de Assistência Rural), do orçamento-vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de Novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Signature]
(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da



Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura, aos vinte de Novembro de mil novecentos e cincoenta e quatro.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Diretoria dos Negócios Internos da
Prefeitura.